



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
COMITÊ TEMPORÁRIO DE ANÁLISE DE AÇÕES PREVENTIVAS
RELACIONADAS À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.873, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA
SEGURANÇA PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o teor do artigo 5º da Constituição Federal, que dispõe sobre a previsão de direitos e garantias fundamentais da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como a necessidade de aplicação do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana para toda a sociedade barrense;

CONSIDERANDO o teor do artigo 144 da Constituição Federal, onde é possível constatar que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos;

CONSIDERANDO a falta de segurança pública em todo o Território Municipal, desde o dia 04 de fevereiro de 2017, ocasionado por razão de ausência do efetivo da Polícia Militar;

CONSIDERANDO que segundo informações repassadas pelo Secretário de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo e Alto Comando da Polícia Militar, de maneira oficial, a situação tem se agravado, com aquartelamento dos policiais militares;

CONSIDERANDO a edição do decreto nº 113-S em 07 de fevereiro de 2017, onde o Estado do Espírito Santo transferiu o controle operacional dos Órgãos de Segurança Pública para um General das Forças Armadas, visando garantir a Lei e a Ordem;

CONSIDERANDO que a ausência de qualquer espécie de segurança pública no território deste Município, tem provocado várias reações por parte dos munícipes, dentre elas o medo, desespero e de maneira inusitada o enfrentamento armado aos bandidos, gerando, com isso, um verdadeiro caos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
COMITÊ TEMPORÁRIO DE ANÁLISE DE AÇÕES PREVENTIVAS
RELACIONADAS À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSIDERANDO que a Força Nacional e o Exército já estão na Grande Vitória, realizando patrulhas nas cidades que compõem aquela região metropolitana e até o presente momento, não foram encaminhadas ao Município de Conceição da Barra-ES;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal na área de segurança pública e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o território do Município e seus distritos.

Art. 2º – Determina-se ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos que sejam adotadas todas as medidas necessárias quanto à disponibilidade de veículos para a Gestão de Segurança e Defesa Civil, com vista as ações urgentes e inadiáveis que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Para fiel cumprimento do presente Decreto, fica autorizado ao Gestor de Segurança e Defesa Civil, requisitar das Secretarias Municipais, todo e qualquer equipamento, pessoal e serviços.

Art. 4º – Ficam dispensadas, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, do processo regular de licitação, as atividades de resposta ao objeto deste decreto, considerando a URGÊNCIA da situação vigente.

Art. 5º – Para as despesas provenientes da **situação de emergência**, o Chefe do Executivo Municipal poderá proceder à suplementação de dotação e à abertura de créditos especiais ou extraordinários, tanto de recursos orçamentários e extra-orçamentários.

Art. 6º – Proceda a remessa deste à Câmara Municipal, convocando-os para realização da sessão extraordinária, visando apreciação de projeto de lei que também será enviado à Casa de Leis, ratificando o inteiro teor do regulamento.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
COMITÊ TEMPORÁRIO DE ANÁLISE DE AÇÕES PREVENTIVAS
RELACIONADAS À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor até a normalização da situação de segurança pública no Município de Conceição da Barra/ES, revogadas as disposições em contrário.

Conceição da Barra/ES, 09 de fevereiro de 2017.



Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito Municipal


Mirtes Eugenia Rodrigues Pereira
Figueiredo
Presidente da Câmara


Jonias Dionísio Santos
Vice-Prefeito Municipal



Vitor Vicente Guanandy
Procurador Geral Municipal


Paulo Cezar Alves de Oliveira
Procurador Municipal


Mário Luiz da Silva Junior
Procurador Municipal

Clarissa Magalhães Costa
Secretária de Educação


Luzia Maria Faria Daher
Secretária de Saúde


Jorge Alexandre da Silva
Gestor de Geração de Emprego e Renda


Jalmas Ferreira Greis
Gestor de Segurança e Defesa Civil


Mervaldo de Oliveira Faria
Gestor de Governo